



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº199/2022 - Data: de 30  
de setembro de 2022.

**DECRETO N.º 6700/2022.  
De 30 de setembro de 2022.**

**Súmula:** “Outorga, a título precário, permissão de uso de imóvel do Município, na forma que especifica, de acordo com a Lei Orgânica Municipal”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos parágrafo 3º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 54.376/2022:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Outorgar a título precário, a qual poderá ser revogada a qualquer momento, permissão de uso pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por novos períodos, em favor de Mitra da Diocese de São José dos Pinhais, Paróquia Nossa Senhora da Luz, parte ideal do imóvel de matrícula n. 7.294 do CRI/FRG de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, com o seguinte descritivo:

**Parágrafo único.** Terreno correspondente a parte da quadra 01 da Planta Paraíso das Ameixeiras, matriculada sob nº. 7.294 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, medindo 1.000,00 metros quadrados e situado do lado ímpar da Travessa Planalto nº. 121, a uma distância de 73,39 metros da esquina com a Travessa Palmas, de formato retangular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 20,00 metros de frente para a Travessa Planalto; Mede 50,00 metros, tanto pelo lado direito quanto pelo lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, confrontando com partes remanescentes da quadra 01 matriculada sob nº. 7.294; Mede 20,00 metros pela linha de fundos, confrontando com Área de Takeo Seima.

**Art. 2º.** Fica autorizada a realização de benfeitorias úteis e necessárias pelo outorgado, referido no artigo 1º, na área do imóvel do qual se permite o uso no presente Decreto, as quais não serão futuramente indenizadas pelo Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.09.30 16:30:56 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**